



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1076/2023

De 13 de fevereiro de 2023

**CONCEDE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E
SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro/SC, no uso de suas atribuições legais, art. 1º § 3º da Lei 842/2022 e Art.10º da L.C.844/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Auxílio Alimentação pelo INPC, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme Lei nº842/2022.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste do Sobreaviso pelo INPC, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme Lei nº844/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto em 13 de fevereiro de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br